



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.419/2025

DEFINE PRAZOS PARA A ELEIÇÃO DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IAPEN

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.785/1992, alterada pelas Leis Complementares nº(s) 063/2021, 064/2021 e 119/2025;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 21.487/2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.785/1992 e alterações, a Superintendência do IAPEN será exercida pelo Diretor Superintendente, designado pelo Prefeito dentre os servidores municipais ativos e estáveis, ou nomeado dentre os inativos vinculados ao RPPS do município, atendendo a lista tríplice proposta pelo Conselho de Administração, observados, ainda, os seguintes requisitos:

- I. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- II. possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
- III. possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- IV. ter formação superior.

Parágrafo Único. A indicação da lista tríplice será precedida de eleição convocada pelo Conselho de Administração e divulgada na Imprensa Oficial do Município, tendo como prazo para inscrição os dias entre **06 e 17 de outubro de 2025**.

Art. 2.º Após o período de inscrição, o Conselho de Administração deverá ser reunir entre os dias **20 e 24 de outubro de 2025**, observando-se o contido no § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.785/1992 e alterações, para a indicação da lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo, que escolherá, entre os indicados, o Diretor Superintendente.

Parágrafo único. Não havendo nomes suficientes para composição da lista tríplice, a indicação do Chefe do Poder Executivo recairá sobre qualquer servidor municipal, ativo ou inativo, observados os requisitos impostos pela legislação vigente, nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.785/1992 e alterações.

Art. 3.º A designação ou a nomeação do Diretor Superintendente ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D70D-08C3-03D4-294B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO TAMURA (CPF 278.XXX.XXX-80) em 16/09/2025 22:58:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOSE ALCIDES FANECO (CPF 032.XXX.XXX-34) em 17/09/2025 08:37:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 17/09/2025 09:01:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/D70D-08C3-03D4-294B>